

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0014015-20

Data: 05/08/2009

Ficha: 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Uma casa residencial situada na Rua N, nº 26, Quadra 10, lote 17 do Tipo **SE-15-A-G-1-27**, do Conjunto **JARDIM**, neste Município, medindo 27,00 metros quadrados de área construída, com sala, cozinha, WC e 1 quarto. O terreno mede pela frente 8,00 metros, limitando-se com a mesma Rua, direção Oeste; pelo lado direito mede 18,00 metros, limitando-se com a casa 34 da mesma Rua, direção Norte; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros, limitando-se com a casa 18 da mesma Rua, direção Sul; pelo fundo mede 8,00 metros, limitando-se com a casa 21 da Rua L direção Leste, tendo uma área total de 144,00m². **Proprietário e Registro Anterior:** **CEHOP- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, inscrito no CGC/MF- nº 13.006.572/0001-20, devidamente registrado sob o R-1- e AV-2-11.530-11 às fls. 226 do livro 2-AF-11, no CRI da Comarca de Laranjeiras/Se, Dou Fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 05 de Agosto de 2009. A Oficial.

R-1-14.015- Nos termos do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 27/07/2009, o imóvel acima descrito foi cedido por **ADENILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do CI/MF nº 465.961.275-91 e do RG nº 744.887-SSP/SE, neste ato denominado simplesmente (cedente) em favor de **JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA e sua esposa MARIA JOSÉ LUCENA PEREIRA**, brasileiros, casados, portadores do CI/RG nºs 1.339.134-SSP/SE e 3.487.112-8-SSP/SE, inscritos no CPF/MF nºs 081.080.304-63 e 654.143.495-68, residentes e domiciliados na Rua N, nº 26, do Conjunto Jardim, neste Município, neste ato denominado simplesmente (Cessionários) com interveniência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas CEHOP, inscrita no CGC/MF 13.006.572/0001-20, representada pelo seu Diretor Presidente, **Engº Joelson Hora Costa**, seu bastante Procurador, Economista, **Paulo Freire de Carvalho Filho**, e seu Diretor de Operações e Serviços **Marcelo Luiz Monteiro**, sua bastante Procuradora **Maria Anália Lima**, têm entre si justos e contratados a cessão de transferência dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Promessa de Compra e Venda, do imóvel de finalidade residencial situada à Rua N, nº 26, Quadra 10, Lote 17, do Conjunto Jardim, neste Município. Selo nº 1710813. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 05 de Agosto de 2009. A Oficial.

R-2-14.015- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06/09/2011, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 182 do livro 103, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA e sua esposa MARIA JOSÉ LUCENA PEREIRA**, acima qualificados. Por compra feita à **CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Adélia Franco, nº 3.035, D.I.A., em Aracaju, capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.006.572/0001-20, representada neste ato por Diretor Presidente, **Antonio Carlos dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, casado, eng. civil, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da CI/RG nº 01359779-59-SSP/BA e do CPF- nº 095.317.265-15,, por seu procurador, **Alcindo de França Filho**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, func. Público, residente e domiciliado na Rua José Candido de Araujo, nº 288, casa 17, Bairro Atalaia, Aracaju/Se, portador da CI/RG nº 968.969-SSP/SE, inscrito no CPF nº 126.835.744-87, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 35 do lv. 521 no dia 20/01/2010, e pelo seu Diretor de Operações e Serviços, **Altina Sandra Medeiros de Brito**, brasileira, casada, capaz, engª civil, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 813.134-SSP/SE e do CPF- nº 205.747.544-15, ou por sua procuradora **Maria Anália Lima**, brasileira, maior, capaz, divorciada, contadora, residente e domiciliada em Aracaju/Se, portadora da CI/RG nº 334.758-SSP/Se, inscrita no CPF nº 149.275.275-49 conforme instrumento procuratório lavrado às fls. 18, livro 521, em 19/01/2010. **Pelo preço de CZ\$ 3.694,06.** Guia nº 162110006796. Emolumentos R\$ 332,00. Ferd R\$ 66,47. Selo DA584391. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 14 de Setembro de 2011. A Oficial.

R-3-14.015- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 23/11/2012, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **ELAINE BATISTA CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, nascida em 08/11/1981, gerente, portadora da CI/RG nº 30750296-SSP/SE em 09/02/2011, e do CPF- nº 037.297.365-58, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu **cônjuge JULIO CESAR CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido em 10/12/1974, caminhoneiro autônomo, portador da CI/RG nº 1145986-SSP/SE em 14/01/2011, e do CPF nº 626.907.105-44, residentes e domiciliados em Rua A, nº 26, Jardim III, Taiçoca, neste Município. Por compra feita à **JOSE DE CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido em 15/08/1940, aposentado exceto funcionário público, portador da CI/RG nº 1339134-SSP/SE em 21/10/2010, e inscrito no CPF nº 081.080.304-63, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu **cônjuge MARIA JOSE LUCENA PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, nascida em 23/11/1945, outros, portadora da CI/RG nº 1550282-SSP/PE em 22/10/1976, e do CPF- nº 654.143.495-68, residentes e domiciliados em Rua G, nº 8, Conjunto Jardim I, neste Município. **Com interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Valor da Compra e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 100.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento; Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 10.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de**



Nº Guia: 162240007116

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00; **Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA:** R\$ 90.000,00. Selo nº 1160754. Guia nº 162120011493. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Novembro de 2012. A Oficial.

R-4-14.015- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 23/11/2012, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** **1- Origem dos Recursos:** FGTS; **2- Norma Regulamentadora:** HH.200.003 – 05/11/2012 – GEMPF; **3- Valor de Operação:** R\$ 90.000,00; **4- Desconto:** R\$ 0,00; **5- Valor da Dívida:** R\$ 90.000,00; **6- Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 100.000,00; **7-Sistema de Amortização:** SAC; **8-Prazos em meses de amortização:** 300, de **Renegociação:** 0; **9- Taxa de juros anual: Nominal:** 5,5000, **Efetiva:** 5,6407; **10- Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 712,49; **Seguros:** R\$ 25,20, **Taxa de Administração:** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 737,69; **11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 23/12/2012; **12- Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira; **13- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação:** Boleto de Cobrança. Selo nº 1160755. Guia nº 162120011493. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Novembro de 2012. A Oficial.

Av-5-14.015 – Nos termos do Ofício sob nº 138/2014-REREC/AJ, emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, neste ato representada por GIREC – Manutenção e Recuperação de Ativos Aracaju/SE, devidamente assinado por seu Gerente de Filial Subst. Eventual GIREC/SA – Jorge Luis Linhares Monteiro, Matrícula 043.843-0, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 844440211569-5, firmado em 23/11/2012, objeto do R-3 e R-4-14.015, datado de 23/11/2012, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/118. Imóvel avaliado em R\$ 100.000,00. Guia do ITBI nº 000202/2015. Inscrição Municipal nº 30017944. Guia 162150004193. Selo nº 2141763. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 11 de Março de 2015. A Oficial.

R-6-14.015- Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 01/12/2017, em que figuram as partes de um lado como **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**, doravante denominado(s) **DEVEDOR(ES): LILIA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/12/1997, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador(a) de Carteira de Identidade nº 35061359, expedida por SSP/SE em 15/12/2015 e do CPF nº 080.708.745-97, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(a, os, as) em R N Conj Jardim I, 26, Taicoca neste município; de outro lado, como **VENDEDOR(A, ES) e ao mesmo tempo CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a, os, as), doravante denominada CAIXA. **B- Condições do Financiamento:** **B1- Modalidade:** Aquisição de Imóvel Propriedade Caixa; **B2- Origem dos Recursos:** FGTS; **B3- Sistema de Amortização:** SAC; **B4- Enquadramento:** SFH; **B5- Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 48.978,98**, composto pela integralização dos valores a seguir: **Financiamento concedido pela CAIXA:** R\$ 39.183,18; **Recursos Próprios:** R\$ 9.795,80; **Recursos da conta vinculada do FGTS:** R\$ 0,00; **Desconto/subsídio concedido pelo FGTS:** R\$ 0,00. ITBI sob nº 003628/2017. Inscrição Imobiliária: 30017944. Guia nº 162180000556. Selo TJSE: 201829513002282. Acesse: www.tjse.jus.br/x/224XNM. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Janeiro de 2018. A Oficial.

R-7-14.015- Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 01/12/2017, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) **Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s)**, doravante denominado(s) **Devedor(es): LILIA DOS SANTOS SILVA**, acima qualificado(a, os, as), em favor da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, acima qualificado(a, os, as), com as seguintes condições: **B6- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** Não se aplica; **B7- Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias):** R\$ 39.183,18; **B8- Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão:** R\$ 103.362,00; **B9- Prazo Total (meses):** 360, **B9.1- Carência (meses):** 0, **B9.2- Amortização (meses):** 360; **B10- Taxa de Juros % (a.a):** **B10.1- Sem Desconto: Nominal:** 8.1600, **Efetiva:** 8.4722; **B10.2- Com Desconto: Nominal:** 5.5000, **Efetiva:** 5.6407; **B10.3- Com redutor 0,5%: Nominal:** Não se aplica; **Efetiva:** Não se aplica; **B10.4- Taxa Contratada: Nominal:** 5.5000, **Efetiva:** 5.6407; **B10.5 – Taxa Porta de Negócios: Nominal:** Não se aplica, **Efetiva:** Não se aplica; **B11- Encargo Mensal Inicial: B11.1 - Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 288,43, **Prêmios de Seguros:** R\$ 17,73, **Taxa de Administração – TA:** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 306,16, **B11.2 - Taxa Porta de Negócios: Prestação (a+j):** Não se aplica; **Prêmios de Seguros:** Não se aplica, **Taxa de Administração – TA:** Não se aplica, **TOTAL:** Não se aplica; **B12- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 02/01/2018; **B13- Reajuste dos Encargos:** De acordo com o item 4; **B14- Forma de Pagamento na data da contratação:** Débito em Conta Corrente; **B15 - Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012):** Taxa de Administração R\$ 2.737,31,



Nº Guia: 162240007116

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0014015-20

Data: 05/08/2009

Ficha: 002

Diferencial na Taxa de Juros R\$ 9.788,43. ITBI sob nº 003628/2017. Inscrição Imobiliária: 30017944. Guia nº 162180000556. Selo TJSE: 201829513002283. Acesse: www.tjse.jus.br/x/AMUQ2A. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Janeiro de 2018. A Oficial.

Av-8-14.015 - Nos termos do Requerimento, datado 20/08/2021, emitido(a) por **Maria José Santos Vieira**, brasileira, maior, capaz, declarou ser divorciada e não participante de união estável, corretora de imóveis, nascida em 06/05/1970, portadora Carteira de Identidade RG nº 794.918 2.VIA SSP/SE, emitida em 11/11/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.678.055-34, com endereço eletrônico: m41j@hotmail.com, residente e domiciliada a Rua A12, nº 49, Conjunto Marcos Freire I, neste município, na condição de pessoa interessada no ato registral, com base no artigo 217, da Lei 6.015/1973, renumerado do artigo 218 com nova redação da Lei 6.216/1975, e tendo como Responsável Técnico(a): **Dilton Luiz Alves Santos** – Engenheiro Civil – CREA: 2717777717, procedo a presente *averbação* para fazer constar que o imóvel acima descrito possuía uma área averbada de 27,00m², passando por ampliação posterior sem Alvará de Construção, sendo acrescido 315,35m², totalizando uma área construída de 342,35m², estando o mesmo em condições normais de habitabilidade de acordo com Relatório de Visita Técnica, emitida pelo fiscal de obras **Júlio Cezar Santana Gomes**, constante no processo 228/2021, passando a ter as seguintes características e descrições: **Uma edificação situada na RUA N, LT 17, QD 10, Nº 26, CONJUNTO JARDIM – COMPLEXO JARDIM, neste município, com 1 pavimento (s) e área Total construída de 342,35m², com os seguintes compartimentos: contendo 3 pavimentos, no Pavimento Térreo com área construída de 138,38m² com os seguintes compartimentos: 01 garagem, 01 sala, 01 circulação, 03 quartos 01 sendo suíte, 01 WC, 01 cozinha e área de serviço. No 2º pavimentos com área construída de 138,38m² com os seguintes compartimentos: 01 varanda, 01 hall, 01 sala, 03 quartos 02 sendo suítes, 01 circulação, 01 WC, 01 cozinha e 01 área de serviço. No 3º pavimentos com área construída de 65,59m², com os seguintes compartimentos: 01 área de lazer, 01 WC e 01 depósito.** Conforme Certidão de Regularização Nº: C-19/2021, datada de 27/04/2021, devidamente assinada por **Elie Felipe de Oliveira** - Secretário de Infraestrutura, e **Eric Souza Lima** - Diretoria de Controle Urbano e Imobiliário, acompanhada da Rerratificação, datada de 31/05/2021, Rerratificação, datada de 08/06/2021, Rerratificação, datada de 14/09/2021, devidamente assinadas por **Eric Souza Lima** - Setor de Controle Urbano e Imobiliário, documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Outrossim, faço constar que foram apresentados os seguintes documentos: ART OBRA / SERVIÇO Nº SE20210253580, SUBSTITUIÇÃO à SE20210252791, SUBSTITUIÇÃO à SE20210226903 INICIAL; e Plantas, onde constam os carimbos da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Projeto Aprovado em, 8/4/21 (de acordo com Código de Obras e Plano Diretor), assinado por **Alcely Sobral Santos** – Setor de Controle Urbano e Imobiliário, e Imóvel Vistoriado em 08/04/21, assinado por **Júlio Cezar Santana Gomes** – Setor de Controle Urbano e Imobiliário. **Valor da Construção/ Tabela SINDUSCON SERGIPE (Orientação Técnica 01/2021 emitida pela ANOREG/SE): R\$ 496.263,14**. Outrossim, faço constar ainda que conforme determinação do Ofício Circular Nº 25/2021, datado de 28/01/2021, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – Assessoria Extrajudicial – Corregedoria Geral Justiça, fica dispensada de apresentar nesta Serventia Imobiliária a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (Provimento nº 21/2017 editado por CGJ/TJSE). Guia nº 162210013749. Selo TJSE: 202129513042024. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6J7XH9. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Setembro de 2021. A Oficial.

Av-9-14.015 - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 03/01/2022, Contrato Nº 1.4444.1690013-8, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento do registro da propriedade fiduciária que pesa sobre o imóvel acima descrito, constituída através do Contrato Habitacional nº 8444416617507, devidamente registrado sob o R-6 e R-7, datados de 08/01/2018, para que a alienação ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF. Guia nº 162220000101. Selo TJSE: 202229513002069. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QF89QC. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Janeiro de 2022. A Oficial.

R-10-14.015 - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 03/01/2022, Contrato Nº 1.4444.1690013-8, em que figuram as partes de um lado como COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): CLARKSON DAVID DOS SANTOS LUCIANO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/07/1987, trabalhador de construçao civil, portador(a) de Carteira de Identidade nº 31477046, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 16/11/2000 e do CPF 022.185.585-80, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Haiti, 209, America em Aracaju/SE; de outro lado, como VENDEDOR(ES): LILIA DOS SANTOS SILVA, acima qualificado(a); e tendo como CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato: 2382 DISTRITO INDUSTRIAL, SE. B - Condições do Financiamento: B1 - Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO; B2 - Sistema de Amortização: SAC; B2.1 - Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - Enquadramento: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 350.000,00**, composto pela



Nº Guia: 162240007116

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

integralização dos valores a seguir: **Financiamento CAIXA:** R\$ 280.000,00; **Recursos Próprios:** R\$ 70.000,00. Do somatório dos valores do campo 'B.4', a quantia de R\$ 35.934,74, destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra 'E'. Certidão de Quitação de I.T.B.I., Código ITBI: 12125, Emissão: 10/01/2022, validação de autenticidade do documento: 1E6301B41E7EF1B0333F0DE4376187CE6CE213F1, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 350.000,00**, e onde consta o N° Cadastro: 491199 e Inscrição: 03.02.0010.017.026. Guia nº 162220000101. Selo TJSE: 202229513002072. Acesse: www.tjse.jus.br/x/JQX2XF. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de janeiro de 2022. A Oficial.

R-11-14.015 - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 03/01/2022, Contrato N° 1.4444.1690013-8, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) **Comprador(es)** e **Devedor(es)** Fiduciante(s), doravante denominado(s) **Devedor(es): CLARKSON DAVID DOS SANTOS LUCIANO**, acima qualificado(a), em favor da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), com as seguintes condições: **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento):** R\$ 280.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 350.000,00; **B8 - Prazo Total (meses):** 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros: B9.1 – Taxa de Juros Balcão: Nominal % (a.a.):** 8.6395; **Efetiva % (a.a.):** 8.9900; **B9.2 – Taxa de Juros Reduzida: Nominal % (a.a.):** 8.2785; **Efetiva % (a.a.):** 8.5999; **B.10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 - Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j):** R\$ 2.793,65; **Prêmios de Seguros:** R\$ 70,77; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 25,00; **Total:** R\$ 2.889,42; **B10.2 - Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j):** R\$ 2.709,42; **Prêmios de Seguros:** R\$ 70,77; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 25,00; **Total:** R\$ 2.805,19. **B.11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 04/02/2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com o item 4; **B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente. Certidão de Quitação de I.T.B.I., Código ITBI: 12125, Emissão: 10/01/2022, validação de autenticidade do documento: 1E6301B41E7EF1B0333F0DE4376187CE6CE213F1, onde consta o N° Cadastro: 491199 e Inscrição: 03.02.0010.017.026. Guia nº 162220000101. Selo TJSE: 202229513002073. Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZCKPZH. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de janeiro de 2022. A Oficial.

Av-12-14.015 - Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, Emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, NÚMERO: 1.4444.1690013-8, SÉRIE: 0122, Data de emissão da CCI: 03/01/2022, com as seguintes condições: **1 - CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a). **2 - DEVEDOR(ES): CLARKSON DAVID DOS SANTOS LUCIANO**, acima qualificado(a). **3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL VINCULADO AO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Endereço:** RUA N CJ JARDIM, 26, **Complemento:** QD 10 LOTE 17 DO TIPO SE-15-A-G-1-27, **Bairro:** TAICOCA, **Cidade:** NOSSA SENHORA DO SOCORRO, **UF:** SE, **CEP:** 49160000, **Matrícula:** 14015, **Livro:** 2, **Serviço de Registro de Imóveis:** . **4 - GARANTIA: Tipo:** Real, **Modalidade:** Alienação Fiduciária, **Nº registro:** . **5 – VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 280.000,00, **Data base:** 03/01/2022. **6 – CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular. **7 - CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: Prazos, em meses:** **Total:** 360, **Amortização:** 360, **Carência:** 0, **Data do vencimento do primeiro encargo:** 04/02/2022, **Valores, em reais: Total da dívida:** R\$ 280.000,00, **Garantia:** R\$ 350.000,00, **Total da parcela:** R\$ 2.889,42, **Seguro de Morte e Invalidez Permanente:** R\$ 43,12, **Seguro de Danos Físicos ao Imóvel:** R\$ 27,65, **Taxa de juros: Nominal:** 8.6395% a.a., **Efetiva:** 8.9900% a.a., **Forma de reajuste:** Mensal, **Taxa de Juros: Moratórios:** 0,033% por dia de atraso, **Remuneratórios:** 8.6395% a.a., **Atualização monetária:** mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. **Local de pagamento:** ARACAJU, SE. **8 – DECLARAÇÃO DO CREDOR:** Declara estar ciente de que a existência de prenotação e/ou registro de qualquer ônus real, exceto o da garantia mencionada no campo 4 desta CCI, penhora ou averbação de qualquer mandato ou ação judicial sobre os direitos imobiliários aqui identificados, prejudicará a averbação da emissão desta CCI, nos termos da legislação em vigor. **Local de emissão:** ARACAJU, SE. Certidão de Quitação de I.T.B.I., Código ITBI: 12125, Emissão: 10/01/2022, validação de autenticidade do documento: 1E6301B41E7EF1B0333F0DE4376187CE6CE213F1, onde consta o N° Cadastro: 491199 e Inscrição: 03.02.0010.017.026. Ato Gratuito. Selo TJSE: 202229513002077. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6DHUXB. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de janeiro de 2022. A Oficial.

Av-13-110221.2.0014015-20 - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no Livro nº 2-AV, Folha: 094 ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3º do Provimento Nº 89/2019. Ato gratuito. Selo TJSE: 202429513008546. Acesse: www.tjse.jus.br/x/RCD2XK. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 16 de Fevereiro de 2024. A Oficial.

Av-14-110221.2.0014015-20 - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 18/03/2024, Código de validação: 7Z6K6-L4CDG-AHVHN-4BCYU, emitido(a) por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), **neste ato representado(a) por CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 4º Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(u) Gerente de Centralizadora – Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 01/08/2023, Protocolo: 457338, Livro: 3572-P, Folha: 148/149, e Substabelecimento de Procuração, datado de 03/08/2023, Protocolo: 059421, Livro: 3574-P, Folha: 010/011, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por Kenia Virginia Fernandes Reis Andrade, em 21/08/2022, 12:52, Código de validação: UEM4L-JB2AL-TGEP7-XWKZG e em 21/08/2022, 16:04, Código de validação: PENBB-9PPQU-NNJSP-HL976, na qualidade de credora fiduciária da



Nº Guia: 162240007116
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0014015-20

Data: 05/08/2009

Ficha: 003

dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144441690013**, registrado na presente matrícula sob o R-10 e R-11, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar que a Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, averbado na presente matrícula sob o Av-12, não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Ficando autorizado a baixa da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação. Outrossim, faço constar ainda que foi apresentada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 19731, Emissão: 25/03/2024, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 362.290,95**, e constando o Nº Cadastro: 491199, Inscrição: 03.02.0010.017.026, e CEP: 49162-475, e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 25/03/2024, Validade: 24/05/2024, documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Guia nº 162240007116. Selo TJSE: 202429513020485. Acesse: www.tjse.jus.br/x/99AYDA. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 01 de Abril de 2024. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 08 de abril de 2024

CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora



Nº Guia: 162240007116
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92